

CAROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, SEJAM BEM-VINDOS!!!

PREZADO (A) CANDIDATO (A), LEIA TODO O INFORME COM BASTANTE ATENÇÃO PARA QUE TODO O PROCESSO OCORRA DE FORMA TRANQUILA E COM SUCESSO.

PERÍODO DE MATRÍCULA DE 16/03/2023 A 18/03/2023

A matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o Item 8 do Edital.

- 1) De acordo com o item 8.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato aprovado e classificado cujo nome consta na lista divulgada pela UPENET, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no sistema web RHOSE através do link <https://rhose.saude.pe.gov.br/>, disponível a partir do dia **15/03/2023** após a **divulgação do resultado final**.
- 2) O candidato deverá preencher no sistema web **RHOSE** todos os campos do cadastro e realizar o upload de todos os documentos obrigatórios **FRENTE E VERSO** (quando existir). Após o preenchimento é necessário realizar a impressão de 1 (UMA) via do **Termo de Compromisso**, preencher, datar, assinar, autenticar e inserir no sistema WEB RHOSE de **maneira legível e em formato PDF**.
- 3) É de responsabilidade do candidato acessar o sistema web RHOSE, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, para realização da pré matrícula bem como os dados ali requeridos.
- 4) Para confirmação da vaga **é imprescindível** que o candidato realize sua pré-matrícula.
- 5) Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) que não requerer sua matrícula através do cadastro on-line no sistema web RHOSE.
- 6) Ao realizar o pré-cadastro, o (a) candidato (a) estará provisoriamente matriculado (a), **perdendo o direito à vaga caso não compareça à COREME da instituição de saúde que foi aprovado** na data indicada no **Comprovante de Homologação** ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.
- 7) Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu estado, porém, deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão, e apresentar na **COREME DA INSTITUIÇÃO**.
- 8) Os candidatos recém graduados que não possuam registro no Conselho de Classe deverão realizar inscrição provisória e apresentá-la no ato da pré-matrícula on-line.
- 9) Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato **não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no edital**, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
- 10) **Da Pré-matrícula on-line:**
 - 10.1) Todos os candidatos aprovados e classificados no **Processo Seletivo Complementar SUS-PE 2023** deverão efetuar sua pré-matrícula on-line e preencher o Termo de Compromisso que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, e realizar upload junto aos demais documentos solicitados.

Secretaria Estadual de Saúde - PE
Diretoria Geral da Educação na Saúde- DGES
Coordenação de Residências em Saúde

10.2) Por ocasião da pré-matrícula, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:

- A. Fotocópia do CPF;
- B. Fotocópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);
- C. Fotocópia do Título de Eleitor;
- D. Fotocópia do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- E. Fotocópia da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);
- F. Fotocópia do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau válida (frente e verso);
- G. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;
- H. Fotocópia do Visto Permanente (Estrangeiro);
- I. Fotocópia do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior - frente e verso);
- J. Fotocópia do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré-requisito) ou declaração conclusão do programa de pré-requisito;
- K. Fotocópia do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP;
OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição INSS no site da Previdência Social <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-inscricao-junto-ao-inss> ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife;
- L. Fotocópia do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, **explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito**;
- M. Fotocópia do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar obrigatório e fotocópia do documento da incorporação das forças armadas (para os que irão prestar serviço militar obrigatório ou voluntário no ano de 2023);
- N. Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível).

OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF E DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).

ATENÇÃO!!

- I. Após realizar upload dos documentos, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco realizará o processo de avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, onde, havendo pendências, o candidato receberá uma notificação no sistema web RHOSE e irá dispôr de **até 24h (últéis) para quitá-las**;
- II. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no sistema web RHOSE e todas as etapas da pré-matrícula até sua homologação;
- III. Após homologação o candidato receberá no sistema web RHOSE seu **COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO** a qual deverá ser impresso e entregue na **COREME** no ato da apresentação;

Secretaria Estadual de Saúde - PE
Diretoria Geral da Educação na Saúde- DGES
Coordenação de Residências em Saúde

IV.A apresentação na COREME deverá ser feita **EM ATÉ 24h**, após a homologação da matrícula pela Secretaria Estadual de Pernambuco.

11) DAS FORÇAS ARMADAS:

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório ou voluntário para o ano de 2023, poderá requerer o trancamento de matrícula e deverá manifestar seu interesse na pré matrícula on-line, anexando o documento da incorporação. A não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

12) Não serão homologadas as matrículas dos candidatos que:

- 12.1) Sem justificativa comprovada não efetuar sua pré-matrícula no período informado;
- 12.2) Não preencher no sistema todos os requisitos necessários na data estabelecida no cronograma;
- 12.3) Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 10.2 deste documento;

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 - No caso da apresentação na COREME por procuração, seja pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento com foto do procurador.
- 2 - Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão e apresentá-la na COREME.
- 3 - Os candidatos recém graduados, que não possuam registro no Conselho de Classe, deverão realizar inscrição provisória e realizar o upload no sistema.

VERIFIQUEM:

Se a postagem dos documentos frente e verso no sistema Rhose está legível;

Se seus documentos estão com data de validade regular como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista, título de eleitor e demais.

OBS: A leitura dos itens acima NÃO isenta a necessidade da leitura do Edital e cumprimento dos itens nele contidos.

CREMEPE:

Rua Conselheiro Portela nº 203, Espinheiro Recife – PE

Telefone: 2123-5777